



**Aprimoramento do
Relacionamento Institucional
e Fortalecimento Institucional
FNP, Fóruns e Redes**

Brasília, 19 de Julho de 2017

1) Lei Complementar no. 157/16: Derrubada dos Vetos

2) Metodologia da CAPAG/STN:

Foi colocado em pesquisa pela STN uma nova regra de avaliação da Capacidade de Pagamento das entidades subnacionais para concessão de garantias em operações de crédito.

3) Metodologia de Avaliação em Massa (IPTU)

A ABRASF vem trabalhando na construção de uma metodologia de avaliação em massa de imóveis para fins tributários, com o intuito de gerar uma uniformidade nacional na formação da base de cálculo do IPTU especialmente.

4) Retomada da Agenda com a Ministra Carmem Lúcia

Foi colocado em pesquisa pela STN uma nova regra de avaliação da Capacidade de Pagamento das entidades subnacionais para concessão de garantias em operações de crédito.

5) Reforma Tributária

5) Reforma Previdenciária (Dívida)

Derrubada dos Vetos envolve principalmente as questões operacionais que os contribuintes afetados terão que seguir para cumprir as obrigações tributárias, especialmente a forma de como pagar o ISS no Destino. A ABRASF vem promovendo reuniões, inclusive com a iniciativa privada, para construir uma solução adequada.

A ABRASF vem promovendo reuniões, inclusive com a iniciativa privada, para construir uma solução adequada. Entretanto, como a ABRASF abrange apenas capitais, acreditamos que será necessário interlocução com todas as entidades representativas dos municípios, principalmente com a FNP.

Metodologia da Capag

Grupo	Capacidade de Pagamento-CAPAG			Exposição em R\$ bilhão		
	Classif.	Estados	Municípios	Estados	Municípios	% Total
Desequilíbrio Fiscal	D	MG, RJ, RS	-	32,2	-	33%
	D+	GO	-	9,4	-	
Situação fiscal muito fraca / risco de crédito muito alto	C-	AL, MS, SP	Itabuna-BA	17,6	0	20%
	C	AC, SC	-	7,7	-	
Situação fiscal fraca / risco de crédito relevante	C+	PB, PI, RN, SE	Arapiraca/AL, Americana/SP, Sumaré/SP, São Paulo/SP, Campina Grande/PB, Porto Velho/RO	5,4	0,3	4%
Situação fiscal boa / risco de crédito médio	B-	AM, AP, BA, CE, DF, MA, MT, PE, PR, RO, TO	25 municípios	26,6	22,4	43%
Situação fiscal forte / risco de crédito baixo	B	ES, RR	42 municípios	4,2		
	B+	PA	23 municípios	1,5		
Situação fiscal muito forte ou excelente / risco crédito muito baixo ou quase nulo	A- / A / A+	Nenhum	25 municípios	-		
Sem nota de crédito	NR	Nenhum	5.448 municípios	-		
Total		27 Estados	5.570 municípios	104,5	22,7	100%

Os problemas potenciais na capacidade de pagamento dos entes subnacionais classificados como C+ ou pior podem comprometer a saúde financeira dos seus servidores, das cadeias de fornecedores e seus empregados. Por meio da relevância das TEDs realizadas entre fornecedores e entes subnacionais, estabelece-se seu grau de dependência e identificam-se as entidades na cadeia de fornecedores – empresas ou mesmo outros entes subnacionais – que seriam impactadas.

5. Regra de Classificação da Situação Fiscal do Ente

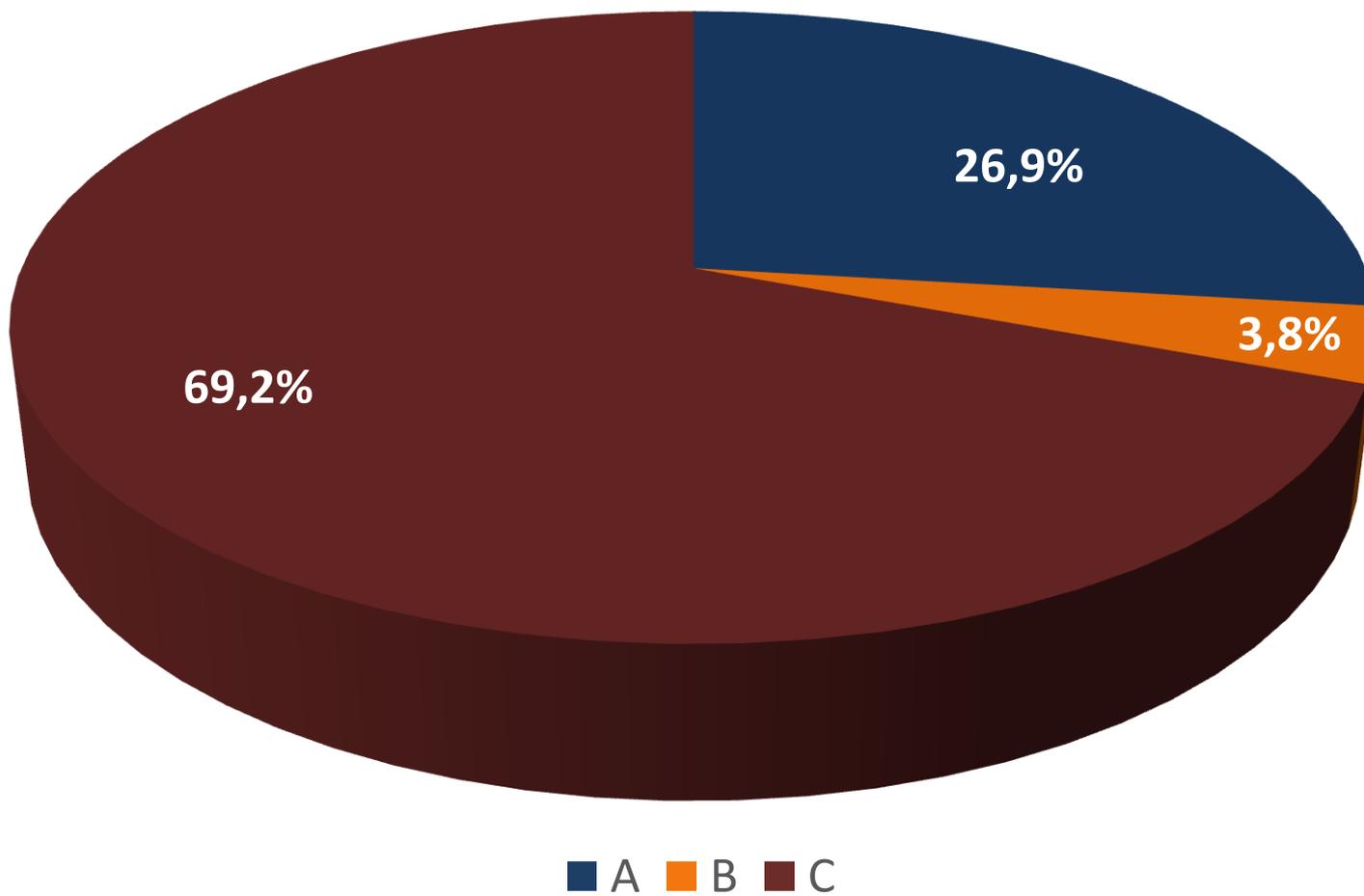
A partir da sinalização de cada indicador seria feita a avaliação final da Situação Fiscal do ente, conforme a tabela abaixo:

Endividamento	Poupança Corrente	Índice de Liquidez	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	
A	A	A	A	
B	A	A	B	
C	A	A		
A	C	C		
A	A	C	C	
A	C	A		
B	C	C		
B	A	C		
B	C	A		
C	A	C		
C	C	A		
C	C	C		
				D

Entes que poderiam receber a garantia da União

Entes que NÃO poderiam receber a garantia da União

CAPAG Capitais STN





José Roberto Afonso

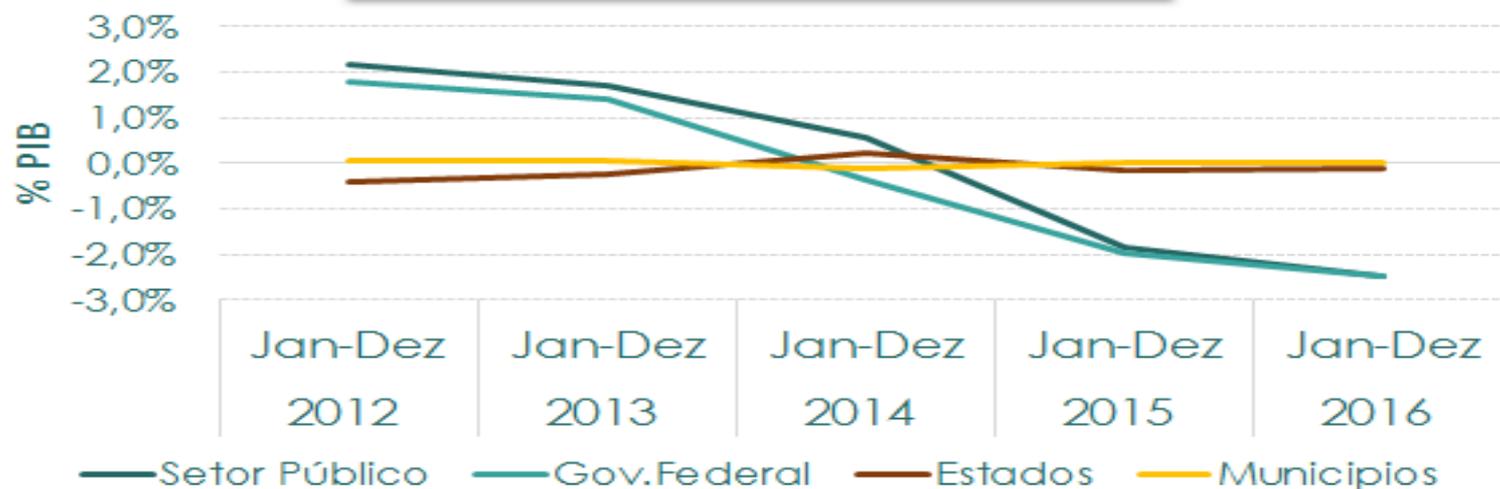
As prefeituras brasileiras assumem protagonismo na obtenção de aval do Tesouro Nacional para fechar empréstimos com bancos de desenvolvimento estrangeiros. Nos cinco primeiros meses deste ano sete operações de crédito solicitadas por municípios foram aprovadas, totalizando US\$ 490 milhões.

12/06/2017 às 05h00

Cresce demanda de prefeituras por empréstimos estrangeiros

Segundo ele, os municípios estão com as contas públicas mais ajustadas para obtenção de empréstimos externos do que os Estados, que tradicionalmente são os maiores clientes das instituições financeiras internacionais. "Regra geral, as prefeituras estão em situação muito melhor que os governos estaduais.

Evolução do Resultado Primário por Esfera de Governo 2012-2016





Prefeitos de importantes cidades do país participaram da audiência

Atenta às urgências dos municípios brasileiros, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, comprometeu-se em dar andamento às demandas apresentadas pela FNP. O grupo de prefeitos e vice-prefeitos de 13 cidades, entre elas 11 capitais, entregou à magistrada um documento com 12 pontos prioritários, no dia 31 de janeiro. “O STF é o tribunal da Federação. Tudo aquilo que afetar estados e municípios e for judicializado, vamos dar preferência”, afirmou a presidente do STF.

A ministra afirmou que irá informar à FNP, até o final de fevereiro, o andamento de cada processo e o que pode ser feito no Supremo e no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo o vice-

presidente da FNP, Maguito Vilela, a ministra prometeu “pacificar todas essas questões que estão em discussão no STF para facilitar a vida dos municípios e esse excesso de ações no Poder Judiciário”.

O grupo de governantes locais elencou, em um documento entregue à ministra, 12 pontos prioritários, que envolvem as contas municipais e dependem de decisões da Justiça. Segundo o presidente da FNP, Marcio Lacerda, o propósito do encontro foi buscar um reequilíbrio nas responsabilidades dos entes federados. “Viemos propor uma revisão de promessas e anseios da Constituição Federal de 1988”, falou.

Temas recorrentes nas pautas da FNP como Judicialização da Saúde; Execução Fiscal; Terrenos



Pauta elenca temas que tramitam no Judiciário

de Marinha, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS); Precatórios; Judicialização de vagas em creche; e Imunidade Tributária Recíproca foram abordados durante a reunião. Também estiveram no documento como assuntos fundamentais para o debate Receita pelo uso do solo, subsolo e espaço aéreo de bens municipais; Responsabilidade trabalhista subsidiária; Condenação da fazenda pública e seus acessórios; e Competência municipal em matéria ambiental.

Participaram da reunião: o presidente da FNP, Marcio Lacerda; vice-presidente da FNP: Maguito Vilela; os prefeitos de Salvador/BA, ACM Neto; de Manaus/AM, Arthur Virgílio Neto; de Fortaleza/CE, Roberto Cláudio; de Vitória/ES, Luciano Rezende; de Belém/PA, Zenaldo Coutinho; de Maceió/AL, Rui Palmeira; de

Aracaju/SE, Edvaldo Nogueira; de Porto Velho/RO, Hildon Chaves; de Florianópolis/SC, Gean Loureiro; de Macapá/AP, Clécio Luís Vilhena Vieira; de Palmas/TO, Carlos Enrique Amastha; de Campinas/SP, Jonas Donizette; de Aparecida de Goiânia, Gustavo Mendanha; e os vice-prefeitos de João Pessoa/PB, Manoel Júnior; e de Porto Alegre/RS, Gustavo Paim, além do presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (AbrASF), Jurandir Gurgel, secretário de Finanças de Fortaleza/CE; e representante do Fórum Nacional de Procuradores das Capitais Brasileiras, Rúsvel Beltrame, procurador de Belo Horizonte/MG ■

I - RECEITAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE COBRANÇA



Execução fiscal

Pleito: Definição de indicativos de pisos mínimos para o ajuizamento das ações de execução fiscal pelos diferentes municípios brasileiros; “Nós gostaríamos que o CNJ estabelecesse um piso. A partir de quanto podemos entrar com ação?”, afirmou o prefeito de Palmas/TO, Carlos Amastha. Apoio ao Projeto de Lei (PLS 755/2015) que estabelece a interrupção do prazo de prescrição do ajuizamento da ação de execução fiscal com o protesto da certidão de dívida ativa. “O caminho é trabalhar pela desjudicialização da cobrança da dívida ativa dos municípios”, disse o prefeito de Salvador/BA, ACM Neto.

Encaminhamento: Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promoverá estudo para definição de piso mínimo para execução fiscal.



Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

Pleito: Declaração de inconstitucionalidade da Instrução Normativa RFB 1.599/16, que restringe o IRRF de titularidade dos estados, DF e municípios aos rendimentos pagos por essas pessoas jurídicas aos servidores ativos e aposentados. “Alertamos a ministra de que em breve outros municípios passarão por isso e nós precisamos de uma uniformização, uma segurança jurídica”, afirmou o vice-prefeito de Porto Alegre/RS, Gustavo Bohrer Paim.

Encaminhamento: Decisão tomada em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), em tramitação na Corte, vinculará as demais autoridades judiciárias.



Imunidade Tributária Recíproca

Pleito: Prefeitos destacaram que a arrecadação municipal sofre com o impacto

Reunião no STF

da aplicação de imunidade tributária às sociedades de economia mista, que possuem atividades lucrativas, distribuem dividendos a acionistas e tem por finalidade a prestação de serviço público de natureza econômica.

Encaminhamento: STF irá reunir todos os processos sobre o assunto para que o Plenário decida em conjunto todas as demandas sobre imunidade recíproca.



Imposto Sobre Serviços (ISS)

Pleito: Atualização na lista de materiais da construção civil que podem ser deduzidos no cálculo do ISS. A FNP apresentou o RE 603.497 (Betim/MG) como o processo adequado para eliminar qualquer dúvida sobre a lista dos materiais que podem ser deduzidos da base de cálculo do ISS. “O ISS representa um imposto muito importante para os municípios, é até maior do que o próprio IPTU em algumas cidades”.

alertou o prefeito de Campinas/SP, Jonas Donizette.

Encaminhamento: Presidente do STF irá verificar o andamento da questão e posicionar a FNP sobre os encaminhamentos possíveis e colocá-lo em pauta, tão logo o caso seja liberado pelo relator.



Receita pelo uso do solo, subsolo e espaço aéreo de bens municipais

Há o RE 581.947 que julgou a questão sob enfoque específico (não se pode instituir TAXA para essa finalidade). Não há enfrentamento da questão sob o ponto de vista da possibilidade de instituição de PREÇO PÚBLICO para essa finalidade, motivo pelo qual, os casos que veem chegando ao STF, não devem ser devolvidos aos tribunais de origem quando tratarem da cobrança de preço público, e não de taxa (tributo).

II - DESPESA, ORÇAMENTO E RESPONSABILIDADE FISCAL



Precatório e acesso a depósitos judiciais

Pleito: Liberação de 20% dos depósitos judiciais de terceiros para o pagamento de precatórios.

Encaminhamento: A ministra irá analisar a situação e conversar com os presidentes de Tribunais de Justiça e do Banco do Brasil, de forma a buscar uma solução que garanta equilíbrio financeiro aos cofres públicos e o direito do cidadão de receber o valor que lhe é devido. O caso também será levado ao CNJ para que defina um procedimento que ofereça mais segurança jurídica no levantamento desses valores que são propriedade de terceiros.



Judicialização do direito constitucional à saúde

Pleito: Suporte técnico para qualificar as decisões judiciais na área da saúde e

solidariedade entre os Entes Federados. "Os prefeitos convivem com despesas excessivas que acabam, muitas vezes, limitando o poder discricionário de gasto com a própria saúde", afirmou o prefeito de Fortaleza/CE, Roberto Cláudio.

Encaminhamento: A ministra afirmou que a responsabilidade pelos custos da judicialização da saúde devem primeiro ser imputadas à União, em função de sua maior capacidade financeira. Diante disso, o prefeito de Belém/PA, Zenaldo Coutinho salientou que "essa orientação nacional também aponta para um caminho mais inteligente, eficaz, para que as coisas aconteçam".

A presidente também citou como exemplo de boa prática a criação dos Núcleos de Apoio Técnico (NATs), que foram implementados em todos os Tribunais de Justiça, como forma de subsidiar de maneira adequada as decisões judiciais envolvendo a Saúde. Comprometeu-se, ainda, a verificar também o andamento

dos processos envolvendo os temas, junto aos relatores e ministros com pedidos de vista.



Judicialização de vagas em creche

Pleito: As decisões judiciais não observam os prazos previstos na Lei Federal, desorganizando o planejamento da política pública de educação desenvolvida pelo município. Prefeitos sugeriram a promoção de uma audiência pública para que a sociedade participe do debate sobre a judicialização das políticas públicas de educação.

Encaminhamento: Presidente do STF irá verificar o andamento da questão e posicionar a FNP.



Responsabilidade trabalhista subsidiária

Pleito: Alertaram sobre a interpretação dada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) do precedente do STF, que reafirmou

a constitucionalidade de artigo da Lei de Licitações, que afasta a responsabilidade solidária/subsidiária do município. A discussão abrange a forma de apuração da culpa in vigilando na fiscalização do contrato. O município defende que esta culpa não pode ser presumida, sendo ônus do reclamante trabalhista demonstrar a culpa da Administração Pública.

Encaminhamento: A presidente informou que o RE 760.931, com repercussão geral, já estava pautado e o julgamento será retomado no próximo dia 8 de fevereiro de 2017.



Condenação da fazenda pública e seus acessórios

Validade da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre as condenações impostas à Fazenda Pública, conforme previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009. (Tema nº 810 – RE 870.947)

III - COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO



Terrenos de marinha

Pleito: Prefeitos levaram à consideração da ministra que os moradores dessas regiões não têm segurança jurídica quanto aos cálculos, critérios e marcações do governo federal. “Essa é uma deformidade jurídica na Constituição Federal Brasileira que precisa ser tratada em algum momento”, enfatizou o prefeito de Vitória/ES, Luciano Rezende. Vitória, que tem metade de seu território está nessa situação, é parte em Recurso Extraordinário que tramita no STF, cuja decisão proferida terá repercussão geral.

Encaminhamento: Tão logo o recuso seja liberado pela relatora, a presidente do STF irá incluí-lo na pauta de julgamento.



Competência municipal em matéria ambiental

O tema é de alta relevância para os municípios. Há julgados que alargam a competência municipal para tratar do tema (RE 673.681). E julgados que estreitam a competência municipal. Esses últimos partem do peculiar interesse local para amesquinhar a competência do município (RE 586.224).

4. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELOS MUNICÍPIOS (Salvador + Porto Alegre)

Pleito apresentado:

Análise da constitucionalidade da Instrução Normativa RFB 1599/16 que restringe o imposto de renda retido na fonte de titularidade dos Estados, DF e Municípios (artigos 157 e 158 da CF/88) aos rendimentos pagos por eles aos servidores ativos e aposentados (Prioridade de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5565 / DF e da Ação Civil Originária n. 2847 / MG)

Titularidade do produto de arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre complementação de aposentadoria paga por autarquia estadual (tema n. 364 - RE 607886)

Situação atual:

A Ação Direta de Constitucionalidade nº 5565/DF está com vistas à Procuradoria Geral da República para apresentação de parecer desde 23/02/2017. Após manifestação da PGR, processo estará pronto para o relator analisar o tema e submetê-lo ao plenário para julgamento.

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA

- Redução da tributação sobre consumo e Imposto de Renda progressivo
- Isenção tributária para produtos exportados e bens do ativo fixo das empresas, como prédios, máquinas e equipamentos
- Redução das alíquotas patronal e dos empregados para a Previdência, que seria financiada por um tributo sobre a movimentação financeira (chamada de Comfins)
- Tributação zero para comida e medicamentos
- Fim da cobrança do IOF e outros tributos sobre empréstimos bancários
- Extinção do ICMS, IPI e Confins, ISS e Salário-Educação e criação de dois impostos: sobre Valor Agregado (IVA), de competência estadual; e um seletivo, destinado à União
- Transferência para os municípios de todos os tributos sobre o patrimônio
- Fim da guerra fiscal
- Manutenção do Supersimples para micros e pequenas empresas
- Universalização do uso da nota fiscal eletrônica e do recolhimento do tributo no ato da compra



Considerações Iniciais e Reflexões

A proposta de Reforma Tributária que é apresentada neste momento de elevada instabilidade política, econômica e institucional possui aspectos a serem considerados:

- a simplificação da estrutura tributária através da eliminação de impostos;
- a redução da tributação sobre o consumo que afeta sobremaneira as classes economicamente menores;
- o estímulo à exportação e recomposição do capital físico das empresas;
- além da proteção aos segmentos de alimentação e medicamentos e a redução das alíquotas previdenciárias patronal e dos empregados;



**PACTO
FEDERATIVO**

PELO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

O Resgate do pacto “pacto federativo” que significa?

É o acordo constitucional, administrativo e político firmado entre os Entes da Federação que determina o respeito à **AUTONOMIA** dos mesmos e delimita os campos de atuação, estabelecendo: prerrogativas, **recursos e responsabilidades para o cumprimento das funções de Estado.**

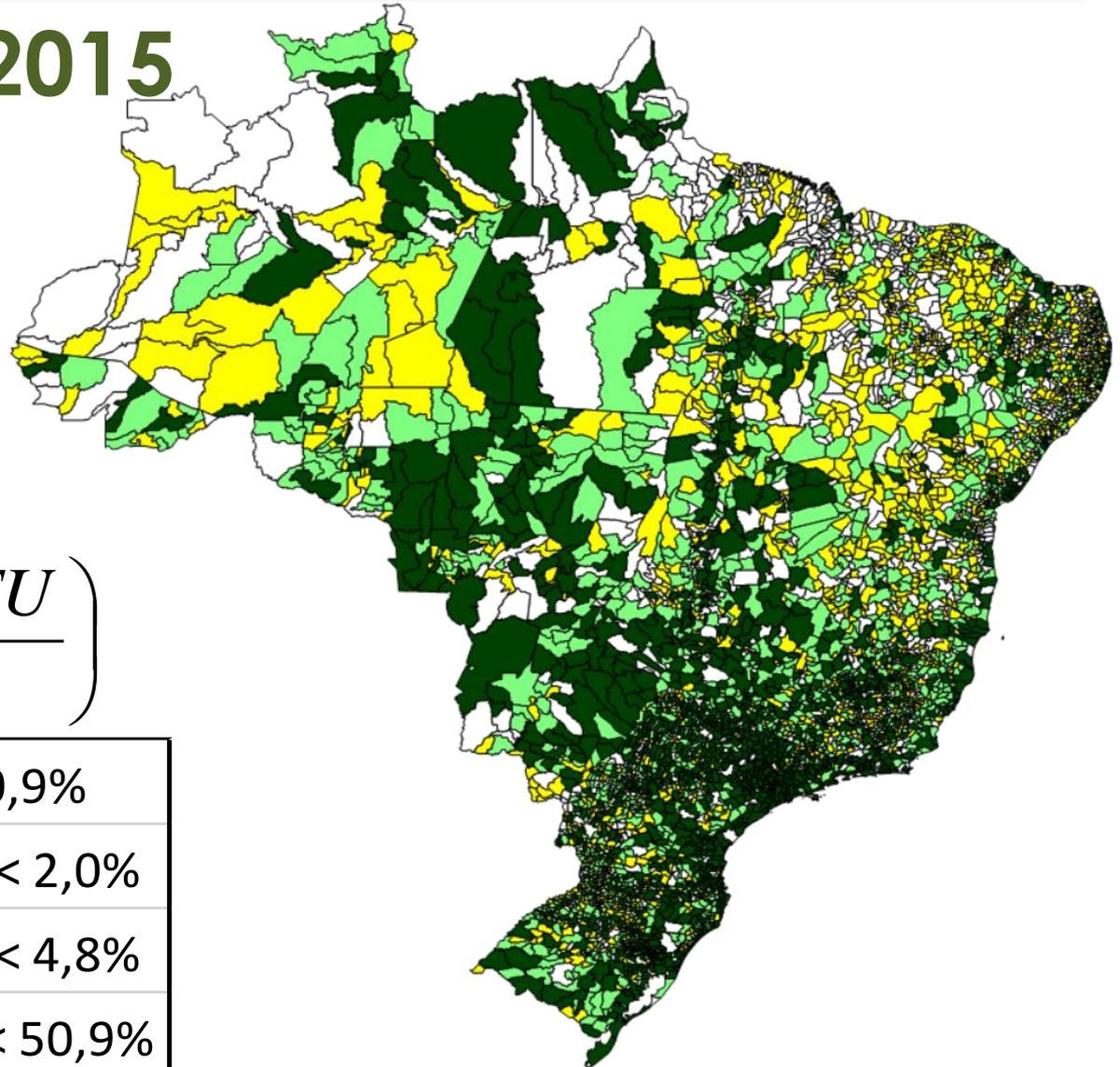
Por essas razões, a **Reforma Tributária**, no âmbito do pacto federativo, deve ser baseado no resgate de maior autonomia dos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, aliado à abertura de novos âmbitos de integração democrática com os cidadãos e às estratégias de solidariedade entre os entes, formando o **pacto federativo e cooperativo**, não apenas em sentido formal, mas também material.



Você nasceu aqui,
EXERÇA SUA CIDADANIA
aqui!

A experiência internacional sugere que os governos subnacionais com competência constitucional para o atendimento de necessidades públicas relevantes, **são mais propensos a cumprir de modo responsável quando devem arrecadar por conta própria as respectivas receitas.**

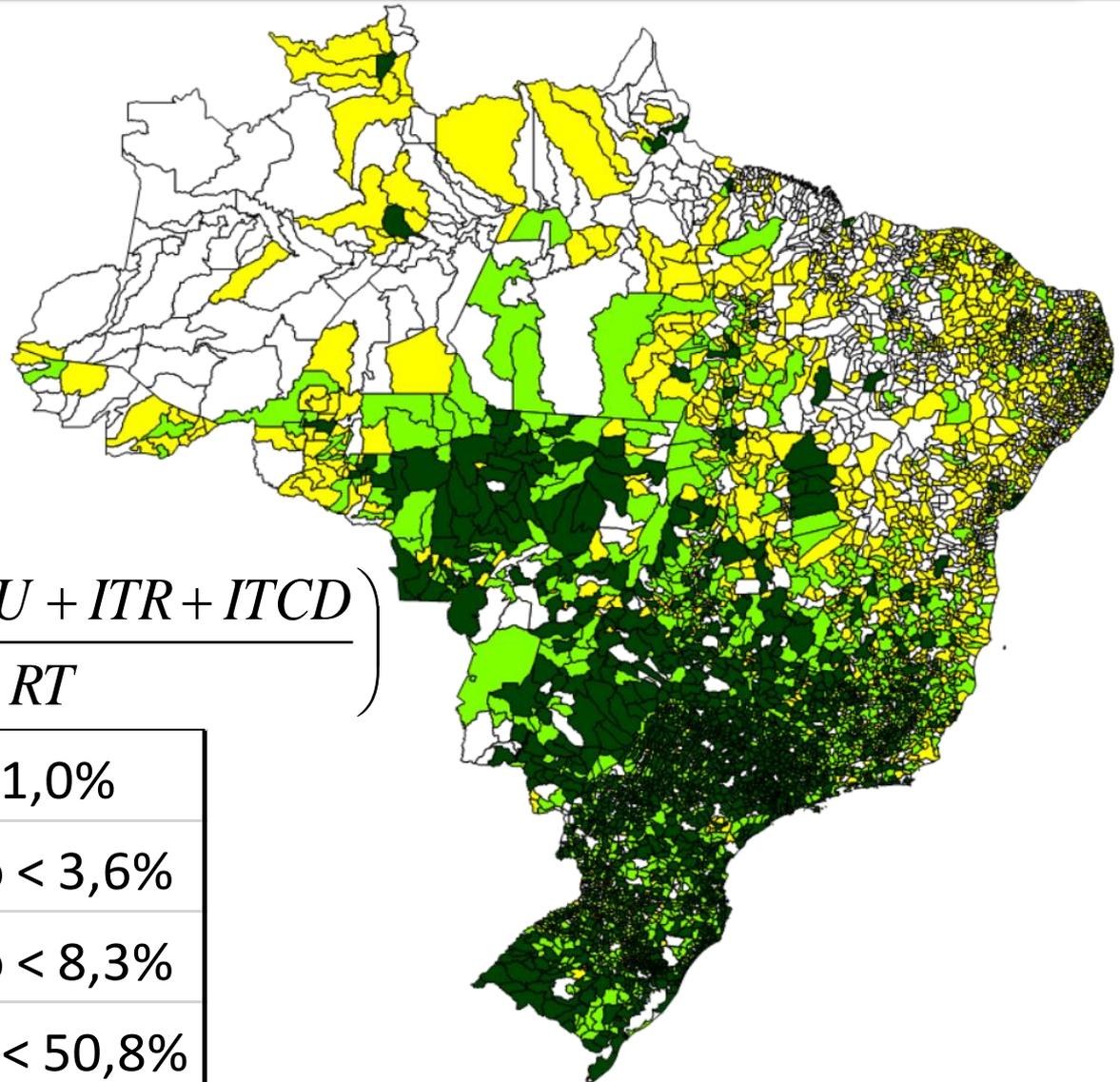
• **Autonomia 2015**



$$Auto = \left(\frac{ISS + IPTU}{RT} \right)$$

Q1		N/D ou < 0,9%
Q2		0,9% < Auto < 2,0%
Q3		2,0% < Auto < 4,8%
Q4		4,8% < Auto < 50,9%

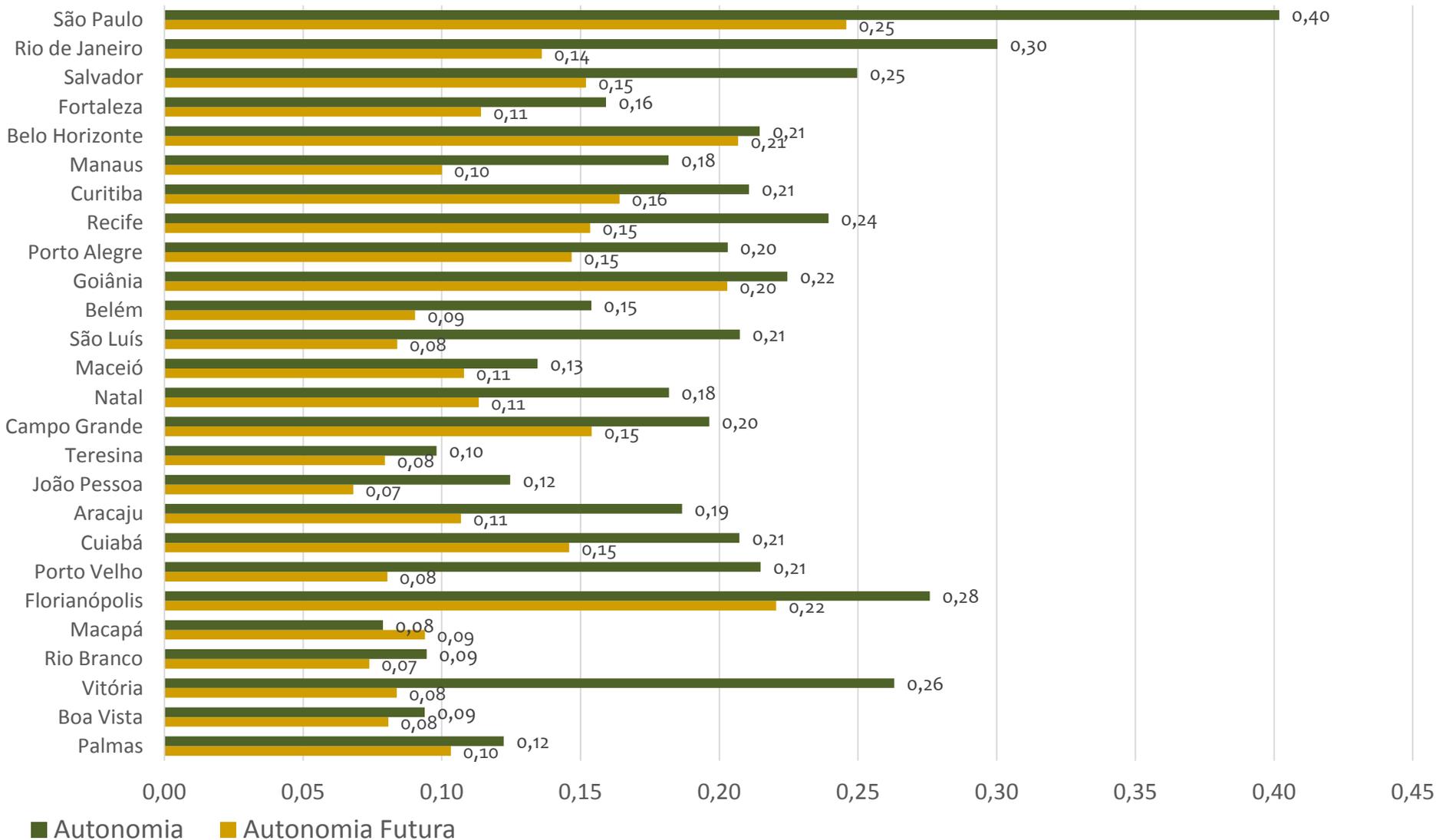
► **Autonomia Futura 2015**



$$Auto - Pós = \left(\frac{IPVA + IPTU + ITR + ITCD}{RT} \right)$$

Q1		N/D ou < 1,0%
Q2		1,0% < Auto < 3,6%
Q3		3,6% < Auto < 8,3%
Q4		8,3% < Auto < 50,8%

Cenário para Variação Média da Autonomia - 2011-2015



Brasil

Eduardo Giannetti: “Precisamos de menos Brasília e mais Brasil”

“

*“.....governo usando o setor privado para se perpetuar no poder e importantes segmentos do setor privado buscando atalhos. Em vez de enriquecer e crescer no mercado, oferecendo bens e serviços pelos quais existe uma demanda genuína, eles encontravam junto aos governantes um atalho de enriquecimento, e compravam favores, medidas provisórias, proteção, subsídios. Só a Lava Jato não basta para corrigir isso. **Ela precisa vir acompanhada de uma reforma política.**”*



“

O que eu defendo é o seguinte: só vai para Brasília dinheiro para atividades que só a União pode desempenhar, como o Banco Central, a diplomacia e a segurança externa. O resto do dinheiro não precisa e não deve ir para Brasília para depois voltar. **Ele deve ficar o mais perto possível de onde ele foi arrecadado.**”

Quem Somos

Projetos

Arquivos

Fórum

Temas Técnicos

Links Úteis

Fale Conosco

“

nossa história
foi construída
com atitudes
do presente
pensadas para
um melho
futuro.”



Obrigado !

Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário Municipal das
Finanças de Fortaleza
Presidente da Associação
Brasileira de
Secretários de Finanças das
Capitais-ABRASF

E-mail:

jurandir.gurgel@sefin.fortaleza.ce.gov.br

Fone: (85) 3105-1239

“Não há corpo sem células. Não há Estado sem municipalidade. Não pode existir matéria vivente sem vida orgânica. Não se pode imaginar a existência de nação, existência de povo constituído, existência de Estado, sem vida municipal”.

Rui Barbosa